



PREFEITURA DE
XAXIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(Processo licitatório nº 177/2021)

Considerando a decisão proferida dos autos do Mandado de Segurança nº 5001954-35.2022.8.24.0081,

DECIDO:


Com base, no art. 38, IX, da Lei nº 8.666/93, fica anulado o processo licitatório nº 177/2021.

Notifique-se as licitantes.

Dê-se a devida publicidade ao presente.

Xaxim, 13 de fevereiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim